



Visão Nacional.  
Sistema Nacional de CT&I em Biodiversidade



# Visão Nacional

Mais de 20% da biodiversidade do planeta

**O Brasil é usuário e provedor de ativos da biodiversidade**

**A bioeconomia ocupa cada vez mais espaço na economia mundial**



Consumidor é cada vez mais consciente e exigente

Mais de 305 etnias indígenas e mais de 40 denominações de povos e comunidades tradicionais

Intensa produção científica em biodiversidade

**Cosméticos, fármacos, agricultura e energia crescem mesmo nos tempos de crise**



# Visão Nacional

Todos os setores usuários de informação genética proveniente da biodiversidade são considerados estratégicos para a economia e a inovação tecnológica nos países desenvolvidos.

O Brasil tem o potencial para se desenvolver economicamente com o fomento aos setores intensivos no uso de recursos genéticos da sua biodiversidade.

Acordos Internacionais reconhecem a soberania nacional sobre seus recursos genéticos

Para isso, é necessário um sistema eficaz de gestão do acesso aos recursos genéticos, que promova o desenvolvimento tecnológico com regras claras e segurança jurídica, gerando benefícios a serem repartidos com toda a sociedade.



# MP. 2.186-16/2001

1º Esforço regulatório concluído. Reeditado 16 vezes

Baixa efetividade do sistema devido a:

Burocratização excessiva de procedimentos

Custos de transação do sistema de gestão elevados;

Falta de regras claras para Repartição de Benefícios;

Insegurança conceitual e jurídica;

Desconfiança mútua dos atores do sistema.



# MP. 2.186-16/2001

Baixo protagonismo da academia, empresas e povos e comunidades tradicionais;

Criminalizou e desestimulou a PD&I;

Impactou a inovação e a concessão de DPI, condicionadas à autorização do CGEN;

CGEN free;

Repartição de benefícios pouca, sem foco e não alcançou a maioria dos provedores.

Gerou experiência regulatória, mas não cumpriu seu papel

Uma nova lei era preciso...



# VISÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA

- ✓ O desenvolvimento da bioeconomia (fármacos, cosméticos, agricultura, energia renovável e química verde) é uma rota tecnológica e industrial prioritária para o Estado brasileiro;
- ✓ O desenvolvimento de setores econômicos que impactam positivamente nos objetivos de conservação ambiental é uma das missões do Ministério do Meio Ambiente;
- ✓ Os direitos de PI e a integração produtiva dos PICTAFs são elementos chave neste processo;

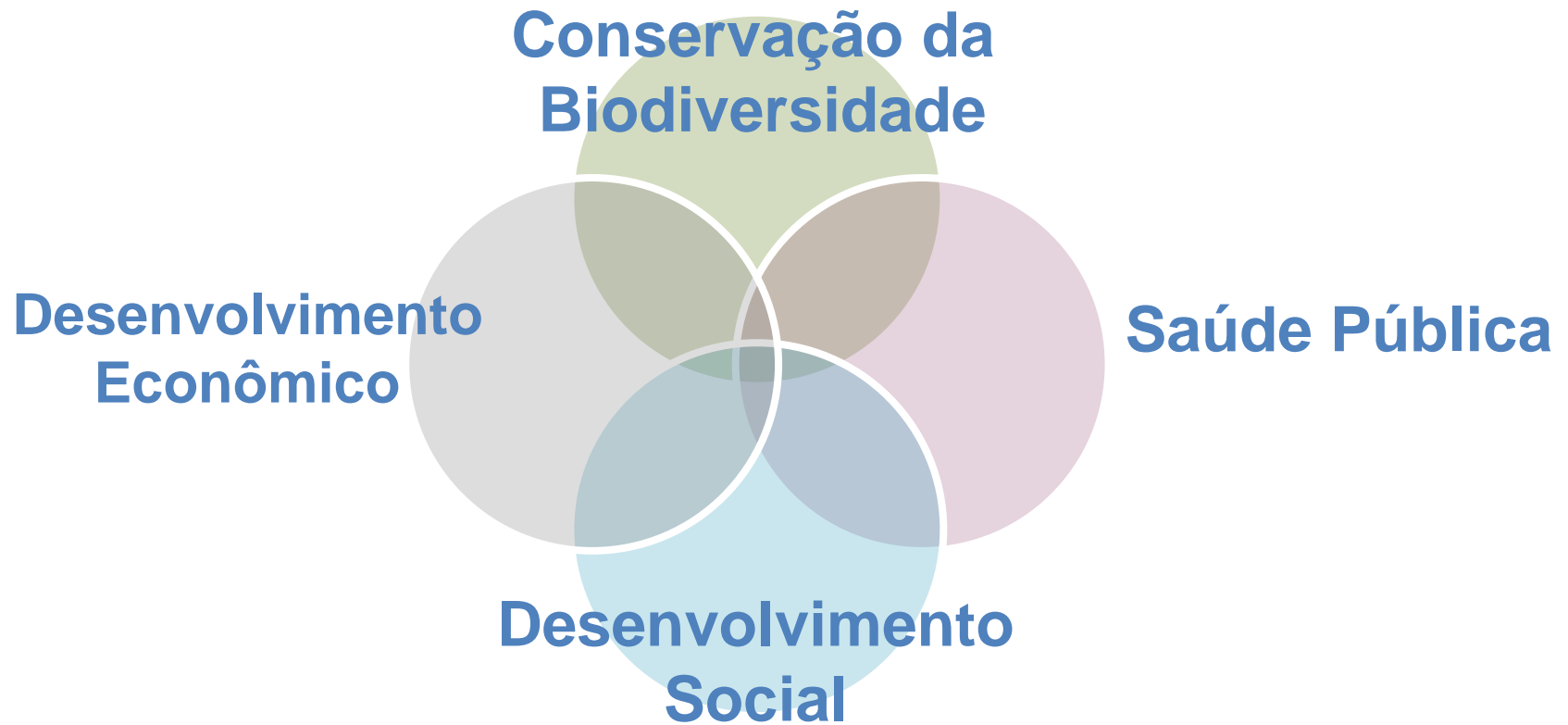


# VISÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA

- ✓ A conservação do patrimônio genético “in situ” é um ativo base da inovação em biotecnologia;
- ✓ As estratégias de conservação não funcionam se a sociedade não tem como obter valor econômico e social da biodiversidade;
- ✓ O sistema de inovação em biotecnologia deve integrar políticas de meio ambiente; inclusão social; desenvolvimento econômico e de saúde pública, pelo menos.



# VISÃO POLÍTICA E ESTRATÉGICA





# Objetivos da Reforma Legal

- ✓ Conhecer a biodiversidade para protegê-la;
- ✓ Efetividade e simplicidade na atuação do Estado para garantir tanto a fruição de direitos quanto a observância das obrigações.
- ✓ Estímulo a convergência entre setores - cooperação entre academia, empresas, povos e comunidades tradicionais;
- ✓ Descriminalizar e reconhecer a excelência de instituições de P&D;



# Objetivos da Reforma Legal

- ✓ Minimizar os custos de transação para todas as partes, sem reduzir garantias e direitos;
- ✓ Manter o quadro jurídico seguro e flexível, permitindo adaptações;
- ✓ Foco na rastreabilidade. Regulação de resultados e não de processos;
- ✓ Benefícios para a Conservação, inclusive para Pesquisa e DT.



# Lei 13.123/2015 – Aplicabilidade sobre...

- ✓ Acesso ao patrimônio genético (PG) e ao conhecimento tradicional associado (CTA);
- ✓ Remessa para o exterior de amostras de PG; e
- ✓ Exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao PG e ao CTA.



# Reforma Legal

## Síntese das inovações

Novo modelo focado no acesso livre ao PG;

Obrigações quando há resultados;

Repartição de benefícios quando há benefícios econômicos;

Patentes e MEI não repartem benefícios.



# Reforma Legal

## Síntese das inovações

- Sistema facilitado de acesso ao PG, cadastramento após acesso e antes de publicar;
- Recursos específicos para criação, manutenção das coleções;
- Regularização via cadastro, com perdão de 100% de multas para pesquisa;
- Atuação direta no aperfeiçoamento das regras, voto no CGEN;
- Participação na decisão sobre a aplicação dos recursos do FNRB com voto;



# Novas Fontes de Financiamento

**RB monetária para o FNRB, para a conservação e apoio a atividades de:**

- **Recuperação, criação e manutenção de coleções *ex situ*;**
- Prospecção e capacitação de recursos humanos;
- Desenvolvimento e transferência de tecnologias para a conservação, *in & ex situ*;
- Fomento a pesquisa científica e DT.;

**RB ã-monetário. Empresa investe diretamente em**

- Projetos para conservação;
- Transferência de tecnologia;
- Capacitação;
- Licenciamento de produtos;
- Participação na pesquisa e DT;
- Consolidação de infraestrutura de P&D;
- Estabelecimento de empreendimento conjunto de base tecnológica.

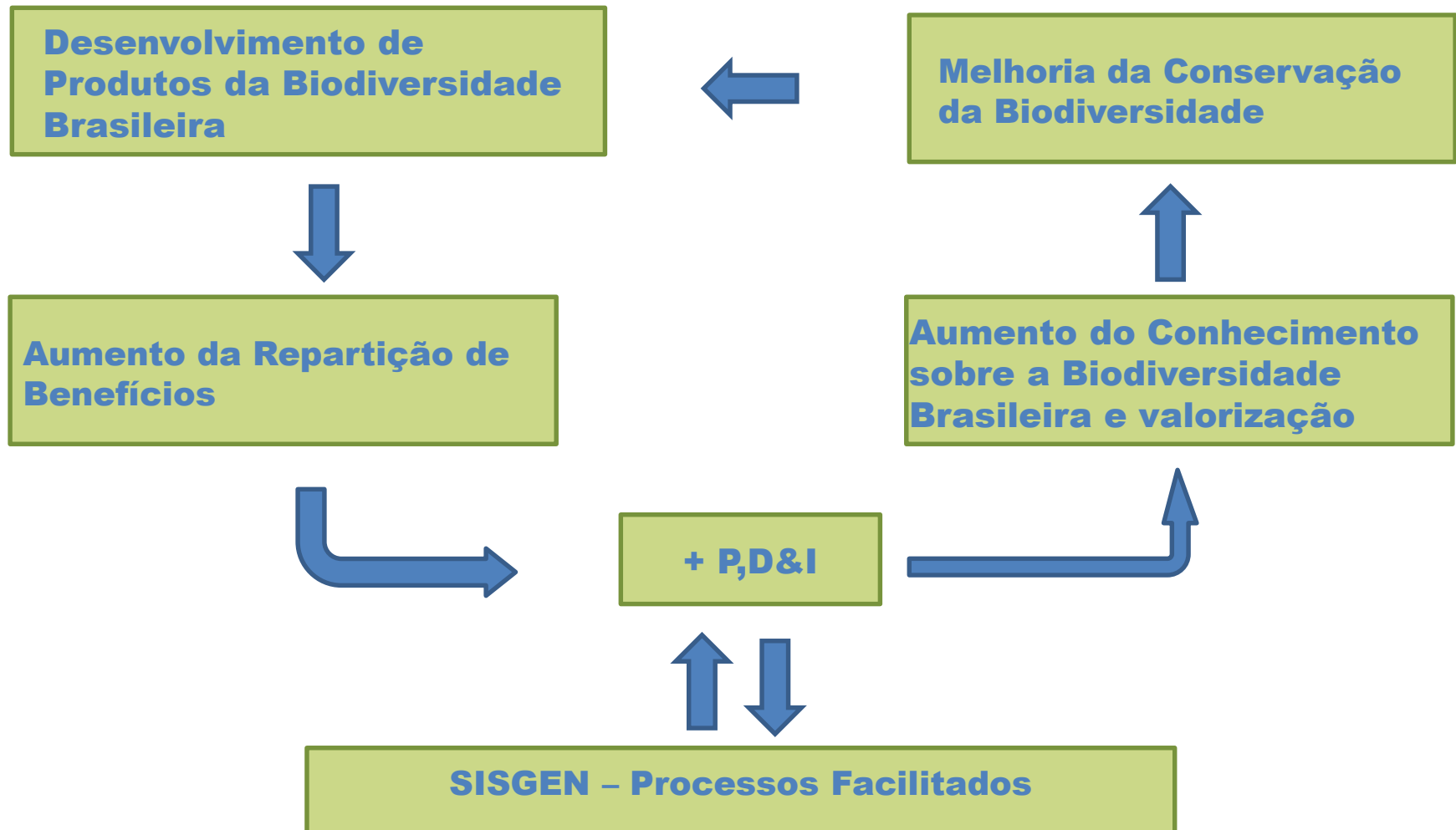
# Visão de Futuro para 195 países da CDB

A efetiva implementação da nova Lei poderá ofertar:

- ✓ valorização da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;
- ✓ mecanismo adicional de fomento a conservação e uso sustentável da biodiversidade, a partir da repartição de benefícios;
- ✓ oportunidades de negócios para o setor produtivo;
- ✓ oportunidades para o desenvolvimento de PD&I;
- ✓ oportunidades de preservar os modos de vida e os conhecimentos tradicionais;



# PD&I + “Economia da Floresta em Pé” + RB + conservação da biodiversidade = + PD&I.







[cgen@mma.gov.br](mailto:cgen@mma.gov.br)